



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS FORMOSA

## EDITAL Nº21/2022 DO CÂMPUS FORMOSA

### ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

A Diretoria Geral em conjunto com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Formosa, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG – Câmpus Formosa, no Programa de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil na modalidade Emergencial, com as características que seguem:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG - Resolução CONSUP/IFG de nº 008 de 22 de fevereiro de 2016 – Política, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa (IN) Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.

1.2 A PAE do IFG é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, programas e benefícios, procedimentos, critérios, concessões, composição, competência, planejamento, acompanhamento e avaliação que norteiam a implementação de ações, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão qualificada do itinerário formativo integral e a inserção no mundo do trabalho, bem como o processo educativo do (da) estudante devidamente matriculado (a) nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, educação superior, e de formação inicial e continuada de trabalhadores.

1.3 O presente Edital está sendo lançado em virtude dos efeitos da pandemia COVID-19 e em seus impactos sobre o número de alunos matriculados e situações de evasão escolar. Justifica-se pela mudança na distribuição dos auxílios financeiros estudantis no ano de 2022 e no orçamento ainda disponível para a modalidade de auxílio emergencial.

#### 2. DESENVOLVIMENTO

##### 2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Selecionar estudantes do IFG-Câmpus Formosa para participarem do Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil na modalidade Emergencial, contribuindo para melhorar a qualidade de vida daqueles em situação de maior desigualdade socioeconômica e amenizar os impactos advindos da atual situação de crise e pandemia, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil, Memorando Proex/IFG nº 46/2020 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 03.

##### 2.2 Do Público

2.2.1 Poderão se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil concedido nesse edital, estudantes (as) matriculados (as) nos cursos que **NÃO** participam do Edital 01 e 09/2022.

1. Graduações (Ciências Biológicas, Tecnólogo em Análise de Sistemas, Ciências Sociais e Engenharia Civil)
2. Cursos Técnicos Integrados em Tempo Integral
3. Cursos Técnicos Integrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

##### 2.3 Das Inscrições

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes (as) deverão preencher OU atualizar o questionário de caracterização

socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública SUAP (<http://suap.ifg.edu.br>). Para os alunos que não participaram do processo de seleção do Edital 09/2022 será necessário entregar a documentação solicitada no Anexo I e enviar para o e-mail: [cae.formosa@ifg.edu.br](mailto:cae.formosa@ifg.edu.br)

**2.3.2** Os (as) estudantes que já preencheram a caracterização socioeconômica no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos, SOMENTE nos casos de alteração na situação familiar. Deverá também enviar a documentação socioeconômica referente às mudanças para e-mail: [cae.formosa@ifg.edu.br](mailto:cae.formosa@ifg.edu.br)

**2.3.3** Os (as) estudantes que **NÃO** participaram das seleções de Auxílios Estudantis o ano de 2022 e **NÃO** entregaram documentação de renda, se faz necessário a entrega de documentação familiar e socioeconômica descritas no **Anexo I**.

**2.3.4** Os (as) estudantes que já recebem os auxílios do Edital 09/2022 nas modalidades Alimentação, Criança, Moradia, Permanência e Filho com Deficiência **NÃO** poderão se inscrever no PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL.

**2.3.5** Poderão se inscrever os (as) estudantes que recebem o Auxílio Integral Integrado Alimentação e EJA Permanência;

**2.3.6** Os (as) estudantes que se declararem dependentes ou independentes, mas que residam com familiares deverão apresentar informações referente à família solicitada pelo Serviço Social;

**2.3.7** Será indeferida a inscrição do (a) estudante que não tenha apresentado, no prazo, a documentação solicitada no Anexo I, corretamente preenchida;

**2.3.8** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.

**2.3.9** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

## **2.4 Dos Critérios de Seleção**

**2.4.1** Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:

a. Estar regularmente matriculados (as) nos cursos previstos no item 2.2;

b. Apresentar renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa;

c. Ter o grupo familiar atualmente em situação de desemprego ou em situação informal de trabalho - e pessoas que foram afetadas diretamente pela pandemia por sequelas da doença Covid-19, ou que o/a responsável do grupo familiar tenha sido vítima fatal de Covid 19;

d. **Não** estar recebendo nenhum auxílio do Edital 09/2022 dos Programas de Auxílios Financeiros (Modalidades: Moradia, Alimentação, Criança, Filho com Deficiência e Permanência);

e. Ter realizado a inscrição de acordo com o item 2.3;

f. Ter feito uma descrição detalhada da Situação Familiar na caracterização socioeconômica no SUAP e, caso **não** tenha se inscrito no ano de 2022 em outras modalidades de auxílios, a entrega dos documentos do Anexo II.

**2.4.2** O resultado da seleção se dará por meio da publicação na página do Câmpus, da listagem de estudantes (nº de matrícula do(a) estudante), considerando para a classificação, o nível de desigualdade socioeconômica, definida a partir do estudo socioeconômico realizado por profissional de Serviço Social.

**2.4.3** O estudo socioeconômico realizado pelo (a) Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP pelo(a) estudante, a análise da caracterização socioeconômica do SUAP e a do Anexo I, podendo ocorrer contato com familiares via telefone.

**2.4.4** Serão selecionados (as) para participação imediata no Programa os(as) estudantes classificados(as) com maior desigualdade socioeconômica, até o limite orçamentário da instituição.

## **2.5 Do pagamento do Auxílio Emergencial**

**2.5.1** A classificação dos(as) estudantes, bem como o número de contemplados(das) para recebimento de uma **PARCELA ÚNICA** de Auxílio Emergencial se dará de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro verificado no mês de outubro de 2022, no IFG – Formosa.a.

**2.5.2** Os valores e quantidade de auxílios concedidos estão suscetíveis a alteração, a qualquer tempo, pelo IFG Formosa, em razão da disponibilidade de recursos e quantidade de estudantes que fizerem jus ao auxílio.

## **2.6 Cronograma**

As etapas do processo de seleção serão compostas de:

**2.6.1** Inscrição do (a) estudante interessado (a) em participar dos Programas de Auxílio Emergencial;

**2.6.2** Entrega da documentação pelos (as) estudantes;

**2.6.3** Realização do estudo socioeconômico pelo (a) Assistente Social do Câmpus;

2.6.4 Divulgação de Resultado Preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do quadro orçamentário definido pelo câmpus;

2.6.5 Fase de submissão de recursos para os (as) estudantes que não concordarem com o Resultado Preliminar do edital;

2.6.6 Análise dos recursos;

2.6.7 Divulgação das análises dos recursos;

2.6.8 Após análise do recurso será divulgada a lista com o número de matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do número de vagas disponíveis. A lista estará à disposição na página do Câmpus.

<b>Item</b>	<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>01</b>	Período de preenchimento do Questionário Socioeconômico ou atualização dos dados no SUAP, inscrição (envio da documentação socioeconômica de alunos que não se inscreveram no Edital 09/2022 para o mail: cae.formosa@ifg.edu.br	<b>30/09/2022 a 14/10/2022</b>
<b>02</b>	Envio da documentação socioeconômica no Anexo I por e-mail: cae.formosa@ifg.edu.br	<b>30/09/2022 a 14/10/2022</b>
<b>03</b>	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos (as) estudantes por ordem de classificação.	<b>24/10/2022</b>
<b>04</b>	Solicitação de recurso. (Modelo no Anexo II).	<b>25 e 26 de outubro</b>
<b>05</b>	Análise do recurso.	<b>27 a 31 de outubro</b>
<b>06</b>	Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	<b>01 de novembro 2022</b>

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus, junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste Edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá comunicar á CAE do Câmpus, a fim de dirimí-la por email: cae.formosa@ifg.edu.br

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, juntamente a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

3.5 A execução dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG-Câmpus Formosa, nos moldes do item 2.5 deste edital.

**Formosa, 28 de setembro de de 2022.**

**Assinatura Eletrônica**

**Diretor-Geral do Câmpus Formosa**

**Assinatura Eletrônica**

**Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Formosa**

## ANEXO I

## RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

**(Somente para alunos que não entregaram documentação de renda no ano de 2022)**

Conforme item 2.3.8 deste edital será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição, na impossibilidade devem ser encaminhados em único documento no formato PDF, para o e-mail da CAE: cae.formosa@ifg.edu.br

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES		
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local;
		- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
c.	Em caso de pessoa com deficiência	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
d.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário.
2. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E RENDA		
e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone.
f.	Quando o imóvel que reside é alugado	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
h.	Quando o imóvel em que reside é financiado	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU  - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU  - Extrato do financiamento.
i.	Quando Trabalhador (a)	- Contracheque – três últimos meses;

	assalariado (a), com contrato regido pela CLT.	- Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial. - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).
j.	Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	- Declaração de Renda (Anexo II – Modelo A); - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).
k.	Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	- Contracheque – três últimos meses;
l.	Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar	- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente; - Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – Modelo B); - Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H); - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).
m.	Quando Aposentados (as) e pensionistas	- Extrato Benefício.

<b>3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>		
n.	Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D).
o.	Quando receber OU pagar pensão alimentícia	- Declaração de Pensão Alimentícia (Modelo G)
p.	Questões de saúde	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença;  - Receita médica

A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS

OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que sou:

( ) trabalhador informal

( ) trabalhador temporário

( ) trabalhador autônomo/liberal

( ) produtor rural

( ) Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

### C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE \_\_\_\_\_, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível



D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à \_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à \_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**G - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que:

( ) **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a)

( ) **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ mensais, pago proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

(Somente para quem quiser entrar com recurso após o resultado preliminar do Edital)

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE**

**Nome do (a) estudante:**

**CPF:**

**Curso:**

**Campus:**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO**

\_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 28/09/2022 13:04:28.
- Thiago Goncalves Dias, DIRETOR - CD2 - CP-FORMOSA, em 28/09/2022 13:02:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327660  
Código de Autenticação: ba35dd3b2d



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816  
(61) 3642-9455 (ramal: 9455)